



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 227, DE 2013 (De Plenário)

De Plenário, em substituição às Comissões Assuntos Sociais; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre as Emendas nºs 36 a 38 - PLEN, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem), que institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para proferir parecer.) – V. Ex^a pediu o parecer?

Eu repito a afirmação que fiz antes, fazendo, ainda, um apelo a todos os Senadores para que não haja verificação de quórum. Se pedirem verificação de quórum, a sessão cai.

Então, a posição dos dois Relatores é manter o relatório original, mas respeitando os encaminhamentos que farão os Srs. Líderes em relação às duas emendas.

Publicado no **DSF**, de 17/04/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF

OS:11612/2013